



ORIGEM	COA-CAU-BR
ASSUNTO	Propostas de alterações no Regimento Interno do CAU-TO
DELIBERAÇÃO CPAFI/CAU-TO Nº 34/2023	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPAFI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 97 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº DPOBR Nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, na sede do CAU-TO, no dia 07 de agosto de 2023, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando as alterações no regimento interno do CAU-TO, proposta pela Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 20/2023;

Considerando que as alterações foram encaminhadas ao CAU/BR, conforme Deliberação Plenária CAU/TO nº 17/2023;

Considerando o relatório da Deliberação COA/CAU/BR nº 017/2023;

DELIBERA por:

- 1- Propor ao Plenário do CAU/TO, as alterações no Regimento Interno do CAU/TO, conforme anexo.
- 2- Encaminhar a presente deliberação para apreciação do Plenário do CAU/TO.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2023.

Arq. e Urb. **THAMISE BEZERRA SILVA**
Coordenadora Adjunto

Arq. e Urb. **VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA**
Membro



FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 34/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
FLÁVIO DALLA COSTA Alisson Miguel de Souza Abadia – <i>suplente convocado</i>				X
THAMISE BEZERRA SILVA Luciana Coelho Jardim - <i>suplente convocado</i>	X			
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA Lana Edla Costa Barbosa- <i>Suplente convocada</i>	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Propostas de alterações no Regimento Interno do CAU-TO. Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 20/2023.

Resultado da votação: Sim (2) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Total (3)

Ocorrências:

O Conselheiro Flavio Dalla Costa, justificou sua ausência

Funcionou como Coordenador da Comissão: *Thamise Bezerra Silva*

Palmas - TO, 07 de agosto de 2023.



ORIGEM	COA-CAU-BR
ASSUNTO	Retificações nas Propostas de alterações no Regimento Interno do CAU-TO
DELIBERAÇÃO CPAFI/CAU-TO Nº 34/2023	

PROPOSTAS:

1. ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO:

Redação atual

Art. 151. Compete ao presidente do CAU/TO:

LX - movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento bancário e emitir recibos, juntamente com o gerente geral, e, no impedimento deste, com o gerente que possua atribuições financeiras;

Proposta

Art. 151.

LX - movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento bancário e emitir recibos, juntamente com o gerente geral, e, no impedimento/ausência deste, **com funcionário a ser designado pelo presidente.**

2 - INCLUSÃO PARA ATENDER A RESOLUÇÃO CAU/BR Nº 223/2022

Os artigos abaixo, passaram a vigorar acrescidos dos seguintes:

“Art. 29. Compete ao Plenário do CAU/TO:

.....
LXXII – apreciar e deliberar sobre proposta do Fórum de Presidentes de CAU/UF.”

“Art. 91. Compete às comissões ordinárias e especiais:

.....
XXIV – apreciar e deliberar sobre proposta do Fórum de Presidentes de CAU/UF.”

“Art. 151. Compete ao presidente do CAU/TO:

.....
LXIV – participar do Fórum de Presidentes de CAU/UF;

LXV – exercer o mandato de coordenador ou coordenador-adjunto do FPRES-CAU, quando eleito; e

LXVI – participar como representante do Fórum de Presidentes de CAU/UF das reuniões dos colegiados do CAU/BR, quando convidado.”

3. Propostas JÁ APROVADAS PELA DELIBERAÇÃO **CPAFI-CAU/TO Nº 20/2023**



1-

Redação Atual:

“Art. 26. São prerrogativas do Conselheiro titular:

.....
III - ser membro de 1 (uma) comissão especial;”

Proposta:

III - ser membro de até 2 (duas) comissões especiais;

2-

Redação atual:

“Art. 90. Cada conselheiro titular poderá participar de apenas 1 (uma) comissão especial”

Proposta:

Art. 90. Cada conselheiro titular poderá participar de até 2 (duas) comissões especiais.

Arq. e Urb. **THAMISE BEZERRA SILVA**
Coordenadora Adjunto

Arq. e Urb. **VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA**
Membro